



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos para a unidade mista de saúde e para os departamentos internos da Prefeitura Municipal, de acordo com as seguintes quantidades e descrição:

1.1. NATUREZA:

Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos produtos objeto deste Termo de Referência, podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, classificam-se como “serviços comuns”.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	Qtd.	Descrição	Valor Médio Unitário R\$
1	500 unid.	Pasta papel cartolina azul 180gr, tamanho: 47cm largura x 32cm altura. Timbrado com o logo do município.	R\$ 1,0947
2	300 unid.	Envelope ofício branco 90gr, tamanho: 34,1cm largura x 24cm altura. Timbrado com o logo do município.	R\$ 1,1621
3	300 unid.	Envelope ofício branco 75gr, tamanho: 23cm largura x 11,5cm altura. Timbrado com o logo do município.	R\$ 0,7033
4	200 unid.	Ficha médica cadastral para exames admissionais Papel cartolina branca 180g, medindo aproximadamente 20,5cm largura x 16cm altura.	R\$ 0,5267
5	10.400 folhas (104 blocos)	Receituário b1 (azul) - blocos de 100 folhas cada, medindo aproximadamente 8cm/23,5cm	R\$ 7,5930



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

		(numeração - 14.395.051 a 14.405.051).	
6	2.000 unid.	Cartão de medicação. Papel cartolina branca 180g, medindo aproximadamente 22,5cm x 15cm.	R\$ 0,1768

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Faz-se necessário a contratação de empresa para a prestação de serviços de impressos gráficos para suprir as demandas e necessidades dos departamentos internos da Prefeitura Municipal e da unidade de saúde. Afim de garantir o funcionamento eficiente dos serviços públicos.

3. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Após levantamento de mercado, reconhece-se que a solução mais vantajosa é a contratação de empresa para a prestação de serviços para atender à demanda, representando o meio legal de se planejar e realizar a despesa.

3.2. A contratação visa dar continuidade às atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Municipal em suas atribuições finalísticas, pois a aquisição destes impressos é fundamental para garantir o funcionamento dos serviços públicos e para assegurar a continuidade das atividades administrativas e de saúde, bem como para cumprir as exigências normativas e um atendimento eficiente e padronizado à população.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A fim de garantir a segurança da contratação, deverão ser exigidas, apenas da empresa que oferecer o menor preço:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica**. Empresas que estejam em recuperação judicial deverão apresentar Plano de Recuperação homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP;

VII - Registro comercial, no caso de empresa individual;

VIII- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues de forma imediata, no prazo de 10 (dez) dias contados da emissão da ordem de fornecimento, diretamente na Prefeitura Municipal, localizado na Rua Raul Maçone, nº 306 – Centro, Taiaçu – SP, CEP: 14.725-000.

5.2. Os itens serão recebidos provisoriamente pelo servidor designado pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento e definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias, mediante termo que comprove o atendimento de suas especificações.

5.3. Os itens a serem adquiridos deverão atender às normas técnicas de fabricação e qualidade em demandas dos órgãos competentes, quando cabível, atendendo normas do INMETRO, a depender da característica de cada item.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento devido será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal;

6.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão/recomposição destes para mais ou para menos, conforme o caso;

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto e se perdurar pendência em relação ao cumprimento das obrigações ou em virtude de penalidade ou inadimplência;



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

6.4. Para o pagamento, a contratada obriga-se a manter as condições habilitatórias.

7. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído por ordem de fornecimento.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 2.355,63 (dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

9.2. Em análise aos autos do processo, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a três fornecedores, mediante solicitação formal de acordo com o Art. 23, §1º, IV, da Lei 14.133/21.

Por fim a escolha dos fornecedores se deu em razão da capacidade e histórico de idoneidade de cada empresa fornecedora das cotações de preços e levando em conta sua localização.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação do orçamento vigente, observada a seguinte classificação:

02. Poder Executivo;

02.04. Fundo Municipal de Saúde;

02.04.01. Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0005.2.096. Atendimento Médico e Ambulatorial.

3.3.90.39.99. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficha analítica nº 298.

Desdobrada nº 4793.

Fonte de recurso nº 01.

Código de aplicação 301.0000.

02. Poder Executivo;

02.01. Administração de Finanças;

02.01.01. Administração de Finanças;

04.122.0002.2.006. Serviços Gabinete do Prefeito.

3.3.90.39.99. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

Ficha analítica nº 23.
Desdobrada nº 4749.
Fonte de recurso nº 01.
Código de aplicação 110.0000.

Taiacu – SP, 02 de abril de 2025.

Aline Cristina R. Caldeira

Thamiris Ap. Maestro Tebaldi